ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 09/87

Fixa vencimento de servidores. -

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária extraordinária realizada aos 09 de dezembro de 1987 aprovou e a MESA promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cz$12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco cruzados)mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - É fixado em Cz$12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco cruzados)mensais o vencimento do Secretário Executivo/ e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Legislativo 08/87, de 26 de outubro de 1987.-

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua/ publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 1987.-

SALA DAS SESSÕES, aos 09 de dezembro de 1987.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO BELING
SECRETÁRIO